

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



25
13 08 2012

Secretário

R. Nunes
Rodrigo Nunes de Oliveira
2º Secretário

PROJETO DE LEI: _____ N.º 074/2012-L

DATA DA ENTRADA: 07/08/12

AUTOR: ETELVINO NOGUEIRA

ASSUNTO: DA DENOMINAÇÃO DE "HYDIO FENOGLIO" A VIA PÚBLICA LOCALI-
ZADA NO BAIRRO ALTO DA SERRA.

APROVADO EM: 20/08/2012 - 26ª Sessão Ordinária

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 20/08/2012

R. Nunes
Rodrigo Nunes de Oliveira
2º Secretário

OBS: maioria simples

votação nominal

sem discussão



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Vereador Dr. Júlio de Lucca

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 74/2012-L, DE 07 DE AGOSTO DE 2012, DE AUTORIA DO VEREADOR ETELVINO NOGUEIRA.

BIOGRAFIA DE HYDIO FENOGLIO

Jose Fenoglio e Hygina Corazzi Fenoglio vieram da Itália para o Brasil em 1898, e dentre os quatro filhos que tiveram estava Hydio Fenoglio, nascido em 17 de maio de 1921 na cidade de Bragança Paulista, interior de São Paulo. Hydio estudou no Colégio Osvaldo Cruz, em que concluiu o curso ginásial e científico. Em 1938, aos 17 anos, começou a trabalhar como escriturário na antiga Light and Power, em São Paulo.

Casou-se com Joaquina da Conceição em 22 de dezembro de 1944, e com ela teve três filhas: Silvia Maria Fenoglio, Ana Maria Fenoglio e Virginia Maria Fenoglio.

Foi transferido da Light para a CMTC (Companhia Municipal de Transportes Coletivos) em julho de 1947. Já em 1961, Senhor Hydio adquire um terreno na cidade de São Roque, lugar onde escolheu viver com sua família. Concluiu o curso de Administração de Empresas em 22 de dezembro de 1972, no CAPI (Centro de Aperfeiçoamento e Preparação Intelectual).

Mudou-se com a família para São Roque definitivamente em junho de 1982, residindo no Bairro Taipas de Pedra, Alto da Serra. Foi presidente da Associação Piemontesi Nel Mondo-Sucursal de São Roque, e lá era muito querido.

Excelente pai de família e amigo, em 27 de Agosto de 1999 Senhor Hydio deixou este mundo aos 78 anos de idade. Agora, repousa ao lado do Criador em paz e repleto de luz, deixando saudade a todos.

Isso posto, ETELVINO NOGUEIRA, por intermédio do Protocolo nº CETSUR 07/08/2012 - 13:22:59 04699/2012, de 07 de agosto de 2012, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

PROTOCOLO Nº CETSUR 07/08/2012 - 13:22:59 04699/2012

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Vereador Dr. Júlio de Lucca

PROJETO DE LEI Nº 074/2012-L

De 07 de agosto de 2012.

Dá denominação de "Hydio Fenoglio" a via pública localizada no Bairro Alto da Serra.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

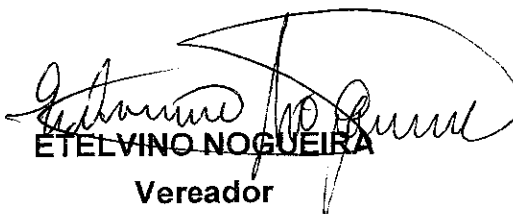
Art. 1º Fica denominada "**RUA HYDIO FENOGLIO**" a via localizada no Bairro Alto da Serra, com início na Rodovia Raposo Tavares KM 51 e término em propriedade particular, contando com 200,0 metros de comprimento e 6,0 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui indicando a localização da ponte ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 07 de agosto de 2012.


ETELVINO NOGUEIRA
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 07/08/2012 - 13:22:59 04699/2012

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

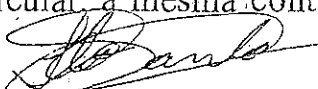
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

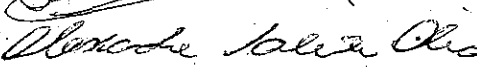
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

CERTIDÃO Nº. 0113/12

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº 66/2012**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, retificando a certidão Nº 104/12 a via em questão é de domínio publico, no entanto a mesma esta inserida em loteamento clandestino e não possui nenhuma das benfeitorias elencadas no art 2º do decreto 7344/12, a mesma esta aberta a mais de 5 (cinco) anos. A via possuindo a seguinte característica, inicio na Rodovia Raposo Tavares KM 51 e termino em propriedade particular, a mesma conta com 200,0 metros de comprimento e 6,0 metros de largura.

Eu,  (Adriano Ito dos Santos), digitei e providenciei a impressão.

Eu,  (Alexandre Valente Olini), Chefe de Divisão de Fiscalização e Postura, certifiquei aos vinte seis dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.=====

Alto da Serra

4

Km 51.

Propriedade
Particular.

→ → → →

☐ Albergue
de Ônibus

Rua Astúria

Rodovia Raposo Tavares

Rua Nelson Nunes

BIOGRAFIA

HYDIO FENOGLIO

Nasceu no dia 17 de Maio de 1921, na cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo filho de Jose Fenoglio e de Hygina Corazzi Fenoglio.

Jose e Hygina nasceram na Itália, desembarcaram no Brasil no ano de 1898, tiveram quatro filhos sendo ele: Horácio Miguel, Elza, Yole e Hydio.

Hydio estudou no Colégio Osvaldo Cruz, concluiu o curso de ginásial e Científico. Em 1938, aos 17 anos, arruma seu primeiro emprego como escriturário, na antiga Light and Power em São Paulo.

Em 22 de Dezembro de 1944, casa-se com Joaquina da Conceição, com que teve três filhas Silvia Maria Fenoglio, Ana Maria Fenoglio e Virginia Maria Fenoglio.

Em Julho de 1947, é transferido da Light, para a CMTC (Companhia Municipal de Transportes Coletivos). Em Abril de 1961, compra um terreno na cidade de São Roque a onde planeja trazer sua família para morar. Em 22 de dezembro de 1972, conclui o curso de Administração de Empresas, no CAPI (Centro de Aperfeiçoamento e Preparação Intelectual).



Em Junho de 1982, muda definitivamente para São Roque, Bairro Taipas de Pedra Alto da Serra, com toda sua família. Hydio era um excelente pai, sempre fez questão de ter sua família sempre unida. Hydio era muito querido por todos os que o conheciam. Foi presidente da Associação Piemontesi Nel Mondo-Sucursal de São Roque. Hydio era muito querido por todos que o conhecia.

Em 27 de Agosto de 1999, aos 78 anos, quis o destino que esse grande homem fosse ao encontro de Deus deixando muitas saudades em seus amigos e familiares.





AP

SUBDISTRITO BELA VISTA

Rua Maria José, 230
São Paulo - Brasil

15º CARTÓRIO DE NOTAS

Rua da Glória, 98
São Paulo - BRASIL

20º CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

Subd. - Jardim América
R. Teodoro Sampaio, 1121
São Paulo - BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

ESTADO DE SÃO PAULO - DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Bel. José Luiz Maciel Leme

OFICIAL

Bel. Denize Ap. dos Santos
ESCREVENTE AUTORIZADA

Viviane Bueno da Cunha
ESCREVENTE AUTORIZADA

CERTIFICO que foi registrado no livro A nº 80.- às fls. 34v.- sob nº 718.-.-.-.-.-
o nascimento de = HYDIO = .-.-.-.-.-
do sexo masculino .-.-.-.-.-, nascido no dia 17 de maio (05) .-.-.-.-.-
de 1921 às 02,00 horas nesta cidade .-.-.-.-.-
filho de ^{CARLO} José Fenoglio .-.-.-.-.-
e de Hygina Corazzi Fenoglio .-.-.-.-.-
naturais da Italia, ele Provincia de Cuneo, ela Livorno .-.-.-.-.- avós paternos
Miguel Fenoglio -e- Maria Noéro Fenoglio .-.-.-.-.-
maternos Guilherme Corazzi -e- Cezira Corazzi .-.-.-.-.-

OBSERVAÇÕES

Certifico mais que: Registrado dia dezenove de maio de mil novecentos e
vinte e um (19/05/1921) e nascido dia dezessete de maio de mil novecentos
e vinte e um. Foi declarante: o PAI .-.-.-.-.-

O referido é verdade e dou fé.

BRAGANÇA PAULISTA, 26 de março (03).- de 19 92.-

[Assinatura]

[Assinatura]

FISSIONAL

pareça e por mais trabalho
do, a carteira profissional é
dispensável à proteção do
qualificação civil e de habili-
a carteira representa tam-
rio para a colocação, para a
e, ainda, um instrumento pró-
individual de trabalho.

elos lançamentos que recebe,
ria de uma vida. Quem a exa-
se o portador é um tempera-
ou versátil; se ama a profis-
ainda não encontrou a pró-
andou de fábrica em fábrica,
ou permaneceu no mesmo
subindo a escada profissional.
ão de honra. Pode ser uma

Alexandre Marcondes, Filho

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDUSTRIAL E COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO
SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Nº 19.442

Carteira Profissional

1908



POLEGAR DIREITO



NÚMERO

1908

Chegado ao Brasil em..... de de 1.....
 Naturalizado em..... de de 1.....
 Casado com.....
 de nacionalidade.....
 Lugar do nascimento..... de 1.....
 Data do nascimento..... de
 Carteira de estrangeiro n.º.....
 Data de emissão.....

FILHOS BRASILEIROS

[illegible]

Nome do portador	Zandio José Lima		
Altura	1,73	Cor	Preto
Cabelo	Solto	Barba	Falta
Single	Particular		

divais particuliers.

*You're Terraglio
Veneziana Cazzini Ferrar
Bacanna S. Paolo
13. strano 98*

17 de maio de 1941

Estado civil: *solteiro*
Profissao: *Escriturario*

Servicio Militar
reside en
August Bocelac 358
Manacor.

do Sindicato

Documentos apresentados
Coet. Ant. e
P. de 1900-

Observed

100

Account of the
 (original of the original)

(Assinatura do funcionário)

BENEFICIÁRIOS
Pessoas que dependem economicamente:

Pescas que dependem economicamente:

NOME	Data do nascimento	Estado Civil
Roberto de Alencar		

CARTEIRAS ANTERIORES		
Número	Selo	Data da entrega
774749	422 25	11 de 10 43
		de 19
		de 19
		de 19

CARTILHAS ANTERIORES

Número	Saúdo	Data da entrega
674149	42.25	de 10 43
		de 19
		de 19
		de 19

CMTC
SOFNIP
INTERMEDICA SAO CAMILO

CONTRATO DE TRABALHO

**CONVÊNIO: AS. MÉDICA - BENEFÍCIOS
ACIDENTE DO TRABALHO**

Nome do estabelecimento, empresa ou instituição.....

Com.
Municipal de Transportes
Coletivos

Cidade..... **São Paulo**

Estado.....**São Paulo**

Rua.....Praca D. José Gaspar, 30

Espécie do estabelecimento...

Natureza do cargo..... *Escriturário*

Data da admissão.....7.....de.....Fevereiro.....de 1938.....

Registro n.º.....6234.....

Remuneração (especificada).....	Por 1.600,00 (R\$)

mil e seiscentos e noventa e seis

Rolls - vide pag 29

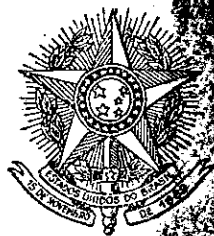
Comunidade Municipal de Igarapava, Paraná
Assentamento de Igarapava, Paraná

Data da saída de
 20 de Junho

Companhia Municipal de Transpórtos Coletivos

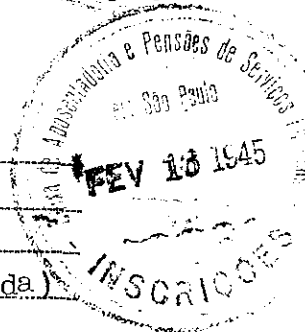
SECRET

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

Estado de São Paulo
Município de São Paulo
Comarca de São Paulo
Distrito de São Paulo (40ª Zona - Barra Funda)



REGISTRADO
O N.º 12.906

CASAMENTO (N.º 968)

BERNARDINO DO NASCIMENTO MOURA

Oficial do Registro Civil da 40ª.

Zona (Barra Funda) - São Paulo.

Certifico que, a fls. 135v- do livro n.º 5-B de registro de casamentos, foi lavrado hoje, o assento do matrimônio de Hydio Fenoglio e Joaquina da Conceição -.-, contraído perante o M. Juz de Paz em exercício, Cidadão João José Bernasconi e as testemunhas constantes do termo.

Ele, nascido em Avaré, deste Estado, aos 17 - de maio de 1921, profissão de comerciante -.-, domiciliado em esta Zona e residente em á rua Souza Lima, 267, filho de José Fenoglio ✓ -.-, nascido em Italia, falecido -.-, domiciliado em -.- e residente em -.- e de D. Hydio Corazzi Fenoglio ✓ -.-, nascida em Italia -.-, domiciliada em esta Capital e residente em esta Capital -.-

Ela, nascida em Avaré, deste Estado -.- aos 22 - de agosto de 1925 -.-, profissão de costureira -.-, domiciliada em esta Capital e residente em rua Nestor Pestana 86, filha de -.-, nascido em -.-, domiciliado em -.-, residente em -.-, nascida em -.-, domiciliada em esta Capital e residente em -.- a qual passa a assinar-se Joaquina Fenoglio -.-

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180 n.º I a IV do Código Civil. Observações

Assento de selos - Arts. 31 e 32 do Dec. 4857, e 9-12-939.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo

de dezembro

de 1944

O OFICIAL

CIAM
3685



Reconheço a firma ritto

Em test.º Jacondo da verdade. farin aff





Pelo Decreto-Lei n.º 53.324 de 18 de dezembro de 1963 e de acordo com o Convênio de número SP-133 firmado entre o CAP - Centro de Aperfeiçoamento e Preparação Intelectual e o Ministério da Educação e Cultura - Departamento de Ensino Médio - Programa Intensivo de Preparação de Mão-de-Obra e, considerando os resultados obtidos pelo aluno :

filho de José Paróglia e de Argina Paróglia
nascido a 16 de maio de 1924, natural de Maraganga Paulista - SP
no Curso realizado no período de 4 de setembro de 1972 a 22 de dezembro de 1972
confere-se o presente

CERTIFICADO DE APERFEIÇOAMENTO EM

Administração de Empresas

São Paulo, 27 de dezembro de 1972.

ALUN

DIREÇÃO DO CONVÊNIO

DIREÇÃO GERAL

DIREÇÃO TÉCNICA

COORDENADORIA REGIONAL DO MEC-DEM-PIPMO

PROPOSTA DE APROVEITAMENTO

.....

ALVARO

nível de frequência de 70% em relação às aulas dadas e o teste aprovado com as seguintes médias nas matérias ministradas seguiu o a seguir:

Administração da Produção	7,7
Administração de Pessoal e Financeiro	8,8
Administração de Materiais	5,5
Administração de Qualidade	8,0
Administração do Trabalho	7,0
Administração Geral	7,5
Legislação Geral e Fiscal	7,0
Legislação Tributária	9,2
Planejamento, Programação e Estatística	7,0
MÉTODOS DE ENSINO	7,5

São Paulo, 29 de

MARÇO

de 1973

Fabio Henri

Secretaria

Departamento de Ensino

Fluor

C



Oficial do Registro Civil das Pessoas
Naturais do 18º Subdistrito - Ipiranga

Rinaldo Zampiéri

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que às fls. 095F do livro C-108 de Registro de óbitos, sob o número 64052, conforme declaração nº 078886 expedida pelo Serviço Funerário do Município de São Paulo, encontra-se o assento de HYDIO FENOGLIO, falecido no dia vinte e sete de agosto de mil novecentos e noventa e nove (27/08/1999), às 07 horas e 20 minutos, NO HOSPITAL LEÃO XIII, NESTE SUBDISTRITO, do sexo masculino, COMERCIÁRIO APOSENTADO, natural de BRAGANÇA PAULISTA - SP, nascido no dia 17 de maio de 1921, residente e domiciliado RUA HUET BACELAR, Nº 502, IPIRANGA, SÃO PAULO, São Paulo, com 78 anos de idade, estado civil casado, filho de JOSÉ FENOGLIO e de HYGINA CORAZZI FENOGLIO.

Foi declarante ANA MARIA FENOGLIO VIDIGAL, sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. JOAQUIM PEREIRA DA SILVA JUNIOR, CRM - 55707, que deu como causa da morte: SEPSIS, INFECÇÃO RESPIRATÓRIA, TROMBOEMBOLISMO PULMONAR, ARRITMIA CARDÍACA. O sepultamento foi realizado NO CEMITÉRIO ARAÇA, NESTA CAPITAL. *****

Registro feito em trinta e um de agosto de mil novecentos e noventa e nove. *****

Observações: ERA CASADO COM JOAQUINA FENOGLIO, E DEIXA AS FILHAS: SILVIA, ANA MARIA E VIRGINIA, MAIORES DE IDADE.. Deixa bens. Ignora-se se deixa testamento. Era eleitor. *****

O referido é verdade e dou fé.
São Paulo, 31 de agosto de 1999.

Vera Alves da Silva

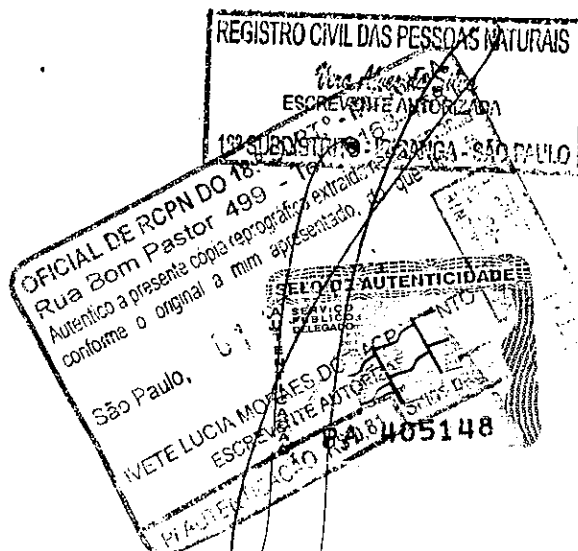
VERA ALVES DA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADA

18 VIA

ISENTO DE ENOLUMENTOS

Digitado por: ELAINE 2

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
ELAINE COELHO CHAGAS
AUXILIAR
18º SUBDISTRITO - IPIRANGA - SÃO PAULO





Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

PR 4699

VEREADOR Etelvino noqueira

ASSUNTO Projeto de Lei nº 74/2012-L

Da denominação Hydio Penoglio a via pública
localizada no Bairro ~~Caixa Postal 80~~ - São Roque.
Alto da Serra

07/08/2012.

Assinatura



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Vereador Dr. Júlio de Lucca

PARECER 150/2012

Parecer ao projeto de Lei nº 074/2012-L, de 07 de Agosto de 2012, de autoria do N. Vereador Etelvino Nogueira que dá denominação a via pública localizada no Bairro Alto da Serra.

Apresenta o N. Vereador Etelvino Nogueira, o Projeto de Lei nº 074/2012-L, de 07 de Agosto de 2012, que dá denominação de Hydio Fenoglio, a via pública localizada no Alto da Serra.

É o relatório.

A denominação de próprios, vias e logradouros públicos são de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

Portanto, quanto à iniciativa, o Projeto de Lei em questão é legal.

A lei 2.740 foi editada pra disciplinar a oficialização, identificação e emplacamento de logradouros públicos, onde também preconiza a competência privativa do Poder Legislativo em estar apresentando projetos desta natureza, entretanto, cabe ao Poder Executivo o



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Vereador Dr. Júlio de Lucca

fornecimento de certidão sobre dados do logradouro o qual se pretende denominar.

Art. 12 (...)

Parágrafo Único. O Poder Executivo deverá fornecer, nos prazos previstos em lei, informações solicitadas pelo Poder Legislativo ou Vereador, referente a oficialização dos logradouros públicos que se pretendem denominar, bem como tomar as providências necessárias para oficializar os logradouros públicos que não sejam oficializados.

O Projeto vem acompanhado da certidão expedida pela Prefeitura Municipal, atestando que a via pública não possui denominação oficial, apesar de ser de domínio público.

Quanto à denominação apresentada, tal encontra-se devidamente justificada, respeitando também nesse ponto a legislação aplicável à espécie, bem como, encontra-se anexo o croqui de localização da referida via pública.

Diante disso, possível afirmar que, formalmente, inexistem irregularidades no projeto em apreço, estando apto a ser recebido pelo Plenário e após enviados para as comissões permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

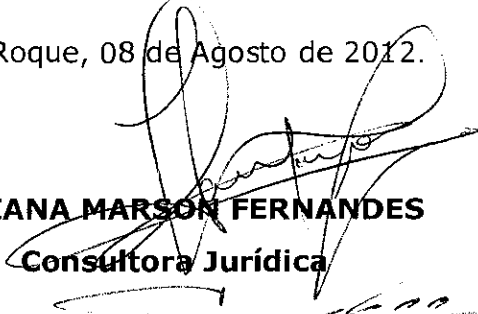


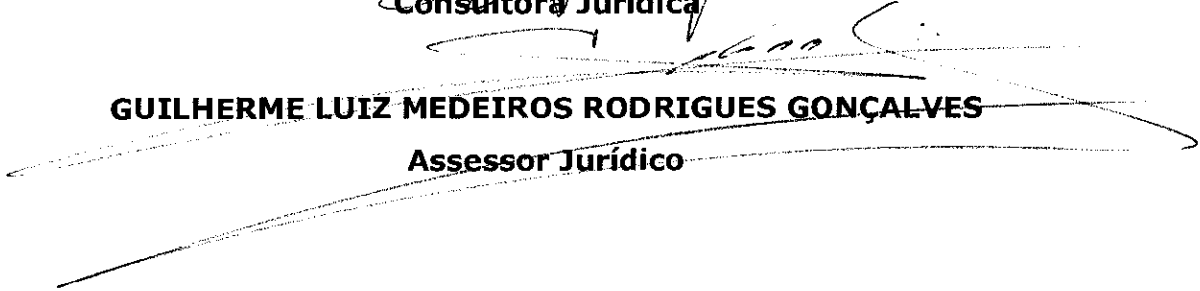
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque
Vereador Dr. Júlio de Lucca

E em relação ao mérito, a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos nobres Vereadores.

É o parecer, s. m .j.

São Roque, 08 de Agosto de 2012.


FABIANA MARSON FERNANDES
Consultora Jurídica


GUILHERME LUIZ MEDEIROS RODRIGUES GONÇALVES
Assessor Jurídico



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Vereador Dr. Júlio de Lucca

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 155– 14/08/2012

Projeto de Lei nº 074-L de 07/08/2012, de autoria do Vereador Etelvino Nogueira.

Relator: Vereador Israel Francisco de Oliveira.

O Projeto de Lei **“Dá denominação de ‘Hydio Fenoglio’ a via pública localizada no Bairro Alto da Serra”**.

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a esta Comissão para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto, não contraria as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 14 de agosto de 2012.


ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


JOÃO PAULO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE CPCJR


ETELVINO NOGUEIRA
SECRETÁRIO CPCJR



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Vereador Dr. Júlio de Lucca

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

PARECER Nº 076 – 14/08/2012

PROJETO DE LEI Nº 074-L, DE 07/08/2012, DE AUTORIA DO VEREADOR ETELVINO NOGUEIRA.

RELATOR: Vereador Rafael Marreiro de Godoy.

O presente Projeto de Lei **“Dá denominação de ‘Hydio Fenoglio’ a via pública localizada no Bairro Alto da Serra”**.

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS.

Posteriormente foi encaminhada a esta Comissão para análise e, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, verificamos que inexistem óbices quanto à natureza e iniciativa da propositura em pauta.

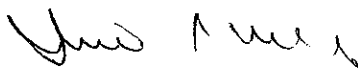
Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do **Projeto de Lei nº 074-L**, de 07/08/2012, de autoria do Vereador Etelvino Nogueira, devidamente ressaltado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 14 de agosto de 2012.


RAFAEL MARREIRO DE GODOY
RELATOR CPSECLT

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


ETELVINO NOGUEIRA
PRESIDENTE CPSECLT


JÚLIO ANTONIO MARIANO
SECRETÁRIO CPSECLT



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Vereador Dr. Júlio de Lucca

VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria Simples- Presidente não vota)

Projeto de Lei nº 074-L, de 07/08/2012, de autoria do Vereador Etelvino Nogueira, que "Dá denominação de "Hydio Fenoglio" a via pública localizada no Bairro Alto da Serra.

<u>Vereadores</u>		<u>Votação do Parecer</u>
01	Alfredo Fernandes Estrada	S -X-
02	Antonio Marcos Carvalho de Brito	S
03	Donizete Plínio Antonio de Moraes	S
04	Etelvino Nogueira	S
05	Israel Francisco de Oliveira	S
06	João Paulo de Oliveira	S
07	Júlio Antonio Mariano	-
08	Milton Brasil Cavalcante	S
09	Rafael Marreiro de Godoy	S
10	Rodrigo Nunes de Oliveira	S
<u>Favoráveis</u>		09
<u>Contrários</u>		00

/JM



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Vereador Dr. Júlio de Lucca

PROJETO DE LEI Nº 074-L, de 07/08/2012

AUTÓGRAFO nº 3.813, de 20/08/2012

Lei nº

(De autoria do Vereador Etelvino Nogueira-PSDB)

Dá denominação de "Hydio Fenoglio" a via pública localizada no Bairro Alto da Serra.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

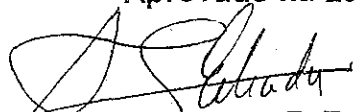
Art. 1º Fica denominada "RUA HYDIO FENOGLIO" a via localizada no Bairro Alto da Serra, com início na Rodovia Raposo Tavares KM 51 e término em propriedade particular, contando com 200,0 metros de comprimento e 6,0 metros de largura.

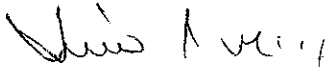
Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui indicando a localização da ponte ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 26ª Sessão Ordinária, de 20/08/2012


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Presidente


JÚLIO ANTONIO MARIANO
Vice-Presidente


ETELVINO NOGUEIRA
1º Secretário


RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
2º Secretário

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Vereador Dr. Júlio de Lucca

PROJETO DE LEI Nº 074-L, de 07/08/2012

AUTÓGRAFO nº 3.813, de 20/08/2012

Lei nº

(De autoria do Vereador Etelvino Nogueira-PSDB)

Dá denominação de "Hydio Fenoglio" a via pública localizada no Bairro Alto da Serra.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Departamento Jurídico
Recebido em 04/09/12
CRP

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Célia de Souza Pires
Matrícula 2215

Art. 1º Fica denominada "RUA HYDIO FENOGLIO"

a via localizada no Bairro Alto da Serra, com início na Rodovia Raposo Tavares KM 51 e término em propriedade particular, contando com 200,0 metros de comprimento e 6,0 metros de largura.

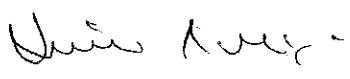
Art. 2º Faz parte da presente Lei cópia do croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

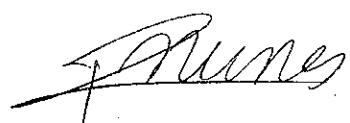
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 26ª Sessão Ordinária, de 20/08/2012


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Presidente


JÚLIO ANTONIO MARIANO
Vice-Presidente

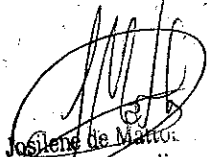

ETELVINO NOGUEIRA
1º Secretário


RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado no Jornal "Economia"

n.º 697 fls. C8 dia 07/09/2012

Ato Normativo Lei n.º 3.857/2012


Josilene de Mattos
Assessora de Expediente
RG 46.329.424-5